

LEI N° 859/2015

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento – programa do corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.20.15.452.0327.2400 – Manutenção das Atividades Administrativas do CIMEV através do Contrato de Rateio.

3.1.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consórcio Público R\$ 2.584,00

3.3.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consórcio Público R\$ 2.625,00

4.4.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consórcio Público R\$ 292,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular parcialmente (ou totalmente) a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.07.20.15.452.0327.2146 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.501,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 07 de outubro de 2015.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal